

Processo nº 1250.01.0013415/2023-31

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP

INDICE

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DA PARTICIPAÇÃO
4. DO INGRESSO E CADASTRO DA PROPOSTA
5. FASE DE LANCES
6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
7. DA HABILITAÇÃO
8. DA CONTRATAÇÃO
9. DAS SANÇÕES
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO DE AVISO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO DE AVISO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO DE AVISO III - MODELO DE DECALRAÇÕES

PROCESSO DE COMPRA : 1255302 254/2023

DATA DA ETAPA DE LANCES: 31/10/2023

HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas

LOCAL: www.compras.mg.gov.br;

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pelo Centro de Serviços Compartilhados de Saúde, torna pública a realização de Dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, visando a **aquisição de coletes e placas indicativas, para atender a demanda apresentada pela Gerência do Projeto de Segurança Contra Incêndios do HPM e equipe de Segurança do Trabalho do CSC-Saúde**, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do site www.compras.mg.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por **aquisição de coletes e placas indicativas, para atender a demanda apresentada pela Gerência do Projeto de Segurança Contra Incêndios do HPM e equipe de Segurança do Trabalho do CSC-Saúde**

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Enquadrem-se na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

3.1.2. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.3. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:

4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.

4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:

4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;

4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;

4.1.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site www.compras.mg.gov.br, no dia **31/10/2023, das 07h às 13h**.

5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará

os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.

5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance

5.4. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.

5.5. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber, o art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 10 da Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.

6.1.3. Poderá ser solicitado, caso necessário, para fins da verificação, o envio por meio do Portal de Compras MG do arquivo da proposta do fornecedor classificado em primeiro lugar, adequada ao último lance por ele ofertado.

6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.

6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao CAGEF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.1.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já

apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor vencedor, após solicitado, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2 (duas) horas.

7.1.3. Por se tratar de contratação com entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal e estadual, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal e Estadual.

7.1.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, Incisos I e II, da Lei 14.133/21, sendo este substituído por nota de empenho de despesa e autorização de compra, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não implica em obrigação futura.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

9.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

9.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

10.2. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

10.2.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

10.2.2. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:

10.2.2.1. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.2.2.2. Republicar o procedimento.

10.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

10.4. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

10.5. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.7. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: www.compras.mg.gov.br.

GEORGE LUIZ DE MATOS, TEN CEL PM
ORDENADOR DE DESPESA - CSC-SAÚDE / DS



Documento assinado eletronicamente por **George Luiz de Matos, Tenente Coronel PM**, em 26/10/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75866573** e o código CRC **2843520D**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	Órgão Solicitante	Número da Unidade de Compra
05/10/2023	CSC- Saúde	1255302

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO	SEÇÃO/SETOR
Nome: Carlos Inacio Renato de Miranda, Cap PM E-mail: manutencaoohpm@gmail.com Ramal para contato: 3071-5218	Diretoria de Manutenções

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de coletes e placas, para atender demanda apresentada pela Gerência do Projeto de Segurança Contra Incêndios do HPM e equipe de Segurança do Trabalho do CSC-Saúde.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	CÓDIGO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS
1	1	001442023	20	UNIDADE	SINALIZACAO DE EMERGENCIA - MATERIA-PRIMA: PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA); DIMENSOES: 300MM X 600MM; SIGNIFICADO: PONTO DE ENCONTRO BRIGADA; PICTOGRAMA: PONTO DE ENCONTRO DA BRIGADA DE INCENDIO; COR DE FUNDO: VERMELHA FOTOLUMINESCENTE;
2	1	001621602	300	UNIDADE	COLETE ESPORTIVO - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; FACE: UNICA; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 64 CM DE ALTURA; COLETE PARA FUTEBOL COM ACABAMENTO (DRY CACHARREL). ACABAMENTO:ELASTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS, ELESTE, NO TAMANHO INFANTIL, 64CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA X 42CM DE LARGURA (MAIS 10CM DE ELASTICO). COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: COLETE NA COR LARANJA, COM ACABAMENTO EM VIÉS 100% POLIÉSTER BRANCO; SILK SCREEN NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS COM OS DIZERES: "BRIGADISTA", EM CAIXA ALTA, FONTE: ARIAL BLACK, 140PT, COR BRANCO; OUTRAS ESTAMPAS NÃO SERÃO NECESSÁRIAS.

2. OS LOTES

2.1. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.1.1. **LOTES COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA:** Todos os lotes, em razão de o preço de referência ser inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), serão reservados para ME, EPP e equiparados legais, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº47.437/2018.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando a necessidade em atender demanda apresentada pela Gerência do Projeto de Segurança Contra Incêndios do HPM e equipe de Segurança do Trabalho do CSC-Saúde.

3.2. Trata-se de aquisição de placas indicativas e coletes, para utilização dos brigadistas orgânicos e atendimento ao Plano de de Emergência e Evacuação do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

4.1. A contratação será realizada por meio de Cotação Eletrônica de Preços (COTEP), enquadrada como dispensa de licitação por limite de valor, nos termos do Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução Seplag nº 034, de 24 de março de 2023 e demais regulamentações pertinentes.

4.2. A aquisição destes materiais por dispensa de licitação não representa fracionamento do objeto, tendo em vista que essas aquisições, observada classe do material, não ocorrerá no corrente ano, salvo evento futuro e incerto.

4.3. A pesquisa de preços no mercado para o objeto da presente COTEP se baseou em orçamento com empresas do ramo, conforme documento (75004336).

5. DA REALIZAÇÃO DA COTEP

5.1. A COTEP será conduzida no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e de acordo com as normas contidas neste documento.

5.2. A COTEP, bem como os lances subsequentes, deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item. Será considerado vencedor da COTEP aquele que apresentar o lance de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

5.3. O órgão promotor da COTEP poderá negociar diretamente com o fornecedor classificado com a melhor oferta para que seja obtido o menor preço, vedada a negociação de condições diferentes daquelas previstas no processo de compra.

5.4. O órgão contratante poderá anular ou cancelar a COTEP, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

5.5. Após encerramento do prazo estabelecido para a COTEP, o vencedor deverá apresentar a proposta comercial, bem como os documentos de qualificação técnica estabelecidos no item 6 deste Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação via e-mail (licitasaude@pmmg.mg.gov.br e/ou licitasaude.pmmg@gmail.com).

5.6. A Proposta Comercial deverá mencionar explicitamente:

5.6.1. O preço unitário e total para o lote;

5.6.2. A MARCA e o MODELO do produto ofertado;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Prazo de Entrega:

6.1.1. O prazo para entrega do material não poderá ultrapassar a **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação, por meio eletrônico, com envio do empenho ou da autorização de fornecimento.

6.2. Do Local e Horário de Entrega:

6.2.1. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço: Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais – HPM, CNPJ: 16.695.025/0001-97, localizado na Avenida do Contorno, 2787 – bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte / MG – CEP: 30.110-013. Contato: (31) 3071-5218 / SMP, no horário de 07h00min às 12h00min ou de 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

6.3. Condições de recebimento:

6.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

6.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação do objeto, e este estando nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo, mediante expedição de termo circunstanciado e recibo apostado na nota fiscal, em conformidade com as normas internas da PMMG, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6.3.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada em PARCELA ÚNICA, mediante solicitação do setor demandante e seguir as orientações para entrega e faturamento enviadas junto com o empenho ou autorização de fornecimento, além das exigências contidas nos subitens abaixo.

6.3.5. A contratada deverá garantir a qualidade do fornecimento dos produtos, comprometendo-se a tomar as devidas providências no caso de inconformidades, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação do Hospital Militar.

6.3.6. Deverá ainda efetuar a substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Administração, de qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde.

6.3.7. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

6.3.8. A contratada deverá observar os mais altos padrões de qualidade;

6.3.9. A contratante, através de seus técnicos, acompanharão a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com os termos contratuais, as amostras avaliadas durante o certame e a legislação vigente.

6.3.10. A contratada deverá oferecer assistência técnica e/ou treinamento quando solicitada pelo Hospital Militar, bem como a substituição de testes danificados e impróprios para uso.

6.4. A contratada deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

DADOS DO DESTINATÁRIO

- Natureza da Operação – Vendas.
- Inscrição Estadual – Isento.
- Razão Social: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
- CNPJ: 16.695.025/0001-97.
- Endereço: Rod. Papa João Paulo II, nr 4143, 6o andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900.

ou

- Razão Social: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - HPM
- CNPJ: 16.695.025/0001-97
- Endereço: Av. Contorno, 2787 – Santa Efigênia Belo Horizonte/MG CEP: 30110-013

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

- Campos “Base de Cálculo” e “Valor” do ICMS: Os fornecedores de Minas Gerais deverão deixar os campos do ICMS em branco ou com “00” e lançar os valores no campo “Dados Complementares”. (Resolução 3458 alterada pelas resoluções 3.674, e 4.019 de 04 de setembro de 2008 – SEPLAG/SEF-MG);
- Descrição dos produtos em total conformidade com a nota de empenho (NE). A descrição deve ser exatamente como está na AF, incluindo nome, quantidade, valor unitário e valor total. Se o produto for descrito com o nome de marca, colocar a descrição do empenho primeiro e a descrição com o nome de marca entre parênteses;
- Lote do produto;
- Quantidade total conforme a AF: por exemplo, se a Unidade de Fornecimento do produto no empenho estiver em unidades, pacotes ou kits, deve ser obedecida e discriminada da mesma forma na nota fiscal;
- Valor Unitário: Igual ao do empenho. No campo destinado ao valor unitário dos produtos ou serviços, para cada mercadoria vendida ou serviço prestado, o valor resultante, após a dedução do valor do ICMS devido.
- Valor total.

DADOS COMPLEMENTARES

- Dados bancários do fornecedor;
- Unidade Executora: 1250014 ;
- Número do Empenho e respectivo ano;
- Produtos isentos de ICMS deverão trazer no corpo da NF o destaque do decreto de isenção;
- Fornecedor optante pelo Simples Nacional deverá constar esta informação;
- Os valores da operação/prestação com o valor do ICMS e o valor do ICMS, vedado o seu lançamento nos campos “Base de Cálculo do ICMS” e “Valor do ICMS” do documento fiscal;
- Local da Entrega: Deve constar a expressão: “Entrega por ordem do destinatário” e acrescentar o local onde será a entrega, conforme constar na AF

6.5. Critérios de Aceitabilidade do Objeto

- 6.5.1. Não será admitida a entrega de produto pela Contratada sem que esta esteja em posse dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), devidamente acompanhados da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar respectivo.
- 6.5.2. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações constantes na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar.
- 6.5.3. De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objeto desta contratação, serão os mesmos recebidos provisoriamente por servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.
- 6.5.4. Quando do recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e todas as observações específicas do edital de licitação e seus anexos.
- 6.5.5. Aprovando os produtos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os produtos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários.
- 6.5.6. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, no mesmo período de tempo estabelecido acima, fixará prazo para o FORNECEDOR promover as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem.
- 6.5.7. Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo FORNECEDOR e após a reverificação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, que da comissão responsável. O recebimento / aprovação do(s) produto(s) pela Administração não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas na Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6.6. **Cronograma físico-financeiro:**

- 6.6.1. Não se aplica.

7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto deste certame, com indicação do fornecimento, qualidade de execução e do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

7.1.1. Os atestados deverão conter:

- 7.1.1.1. Nome empresarial, dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);
- 7.1.1.2. Local e data de emissão;
- 7.1.1.3. Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- 7.1.1.4. Período da execução da atividade.

8. **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

8.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

9. **DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

9.1. **Da Contratada:**

- 9.1.1. Entregar o(s) material(is) no endereço indicado pela contratante e sob sua responsabilidade, observar quantidades e prazos estabelecidos nas condições pactuadas de acordo com as exigências constantes neste documento;
- 9.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do Almoxarifado Geral do HPM, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.1.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- 9.1.4. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do HPM;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

9.2. **Da Contratante:**

- 9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 9.2.2. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 9.2.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10. **PENALIDADES:**

- 10.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções legais.
- 10.2. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 10.3. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 10.7. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 10.8. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. **DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 11.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.
- 11.2. A despesa decorrente deste processo licitatório correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente:

1251.10.302.037.2023.0001.33.90.30.25.0.49.2

1251.10.302.037.2023.0001.33.90.30.02.0.49.2

12. **DAS GARANTIAS**

12.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial..

13. **FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:**

13.1. A fiscalização e o recebimento do(s) material(is) será exercida pelo chefe da Seção de Manutenção Predial do CSC-Saúde.

CARLOS RENATO INÁCIO DE MIRANDA, CAP PM

AGENTE DE ATIVIDADE

CHEFE DA SMP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato Inácio de Miranda, Capitão**, em 26/10/2023, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74711588** e o código CRC **9835AE6F**.

Referência: Processo nº 1250.01.0013415/2023-31

SEI nº 74711588

Anexo nº II/PMMG/DS/CSC-SAÚDE/LICITAÇÃO/2023

PROCESSO Nº 1250.01.0013415/2023-31

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA 1255302 254/2023 (preenchida em papel timbrado da proponente)		
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone		
Endereço Eletrônico		
Nome do Representante Legal		
CPF do Representante Legal		
LOTE 01 ITEM – _____, conforme especificação técnica do item _____ do Termo de Referência.	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
	R\$	R\$
	Prazo de Garantia	
	Prazo de Entrega	
.		
.		
.		
Prazo de Validade da Proposta		
Local de Entrega		

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Termo de Referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Anexo nº III/PMMG/DS/CSC-SAÚDE/LICITAÇÃO/2023

PROCESSO Nº 1250.01.0013415/2023-31

ANEXO III– SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO
ESTADUAL Nº 47.437, de 2018**

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede
à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital
e seus anexos.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede
à _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva,
empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo
1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Referência: Processo nº 1250.01.0013415/2023-31

SEI nº 75866999